

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 164
28/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 47 (quarenta e sete) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: MCT N° 09, MMC N° 09, TCE N° 40, PDE N°25, TCE/TCE N° 36, GLI N° 3, 4, 5, 6, 7, e 8, MFE N° 7, VPA N° 3, 4, 6, INF N° 18, 20, TEC N° 6.....	02
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1 – COMISSÃO DE MONITORIA	19
RESOLUÇÃO GLI N° 1	22

SEÇÃO II

RESUMO DE DECISÕES E DESPACHOS: RDD PROGEPE N° 55	24
PORTARIA: 64.747, 64.758, 64.866, 64.880, 64.760.....	25

SEÇÃO III

EDITAL: DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS N° 04/2019 – ANEXOS I, II, III , IV, V	32
ERRATA AO EDITAL CEL – ICM – MACAÉ	45
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	46

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO: N° 395	47
-------------------------	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT Nº 009 de 23 de Agosto de 2019.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar como membros da mesa receptora: **ANDREA BARBOSA OSÓRIO SARANDY** (Docente, Matrícula SIAPE 1527189), **ÉRICA JANN VELOZO** (Docente, Matrícula SIAPE 2248572) e **GABRIEL DE ARAUJO CASAS** (Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 2426958).

2 - Esta DTS não implicará gratificação.

3 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREA BARBOSA OSÓRIO SARANDY

Presidente da Comissão Eleitoral Local para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC Nº 009 de 26 de Agosto de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, no uso de suas atribuições designa os Docentes abaixo indicados a compor Comissão de Análise Curricular,

- **GIOVANA APARECIDA BALLARINI LIMA** – SIAPE 132961
- **JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO** – SIAPE 0306772
- **MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD** – SIAPE 2160698
- **MARCIA MARIA SALLES DOS SANTOS** – SIAPE 1568118
- **THAIS GUARANÁ DE ANDRADE** – SIAPE 1371416
- **WOLNEY DE ANDRADE MARTINS** – SIAPE 1758424

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO NANI SILVA
Chefe do MMC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40, de 27 de agosto de 2019

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. **Designar** a Professora PAULA BRANDÃO HARBÖE, matrícula SIAPE nº 1106400, e a Técnica Administrativa CAMILA DE ARAÚJO BARROS, matrícula SIAPE nº 2425550, para integrarem Grupo de Trabalho, objetivando desenvolver ações com vistas ao bem estar do corpo discente da Escola de Engenharia.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE N.º 025 de 26 de agosto de 2019.

EMENTA: Designar Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS – PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 64.632 de 30 de julho 2019 publicada BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

1 – **Designar** o docente **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO**, matrícula SIAPE n.º1667623; a docente **ERCILIA DE STEFANO**, matrícula SIAPE n.º3020401; o docente **MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n.º1562770 e o docente **VOLKER FRANCO STEIER**, matrícula SIAPE n.º1188381 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão, deste departamento.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC/TCE Nº 036 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS;

R E S O L V E:

1. Designar os professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação de Engenharia Civil da UFF:

Membro Titular (Nato)	Suplente (Nato)
Professora Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro Siape nº 2446725	Professor Carlos Alberto Pereira Soares Siape nº 0310525-2

Membro Titular	Suplente
Professor Luis Gustavo Zelaya Cruz Siape nº 1672188	Professor Mauricio dos Santos Sgarbi Goulart Siape nº 1808503
Professora Renata Gonçalves Faísca Siape nº 2524327	Professor Elie Chahdan Mounzer Siape nº 2619248
Professor Luiz Antônio Vieira Carneiro Siape nº 3012978	Professor Bruno Teixeira Lima Siape nº 1759646
Professora Christine Kowal Chinelli Siape nº 2264198	Professor Orlando Celso Longo Siape nº 0310628-3

2. Ficam revogadas as disposições contrárias.
3. Esta DTS não implicará em gratificações.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro
Chefe do Departamento de Engenharia Civil – TEC
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI N.º 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Extingue a Comissão do Tempo Comunidade do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **EXTINGUIR** a Comissão do Tempo Comunidade do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, passando suas atribuições a serem desenvolvidas pela Comissão Organizadora do Seminário do Tempo Comunidade, conforme apreciado pelo Colegiado do Curso em reunião realizada em 14/08/2019, registrado em Ata nº 03/2019.

2 - Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA
Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura
Interdisciplinar em Educação do Campo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI N.º 04, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Alterar a Composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, conforme aprovado em Ata do Colegiado do Curso nº 03/2019, de 14/08/2019, da seguinte forma:

Presidente: Ana Paula da Silva – Siape 1313957

Membros:

Francisca Marli Rodrigues de Andrade – Siape 1718049

Leonardo Gama Campos – Siape 1578908

Leandro Roberto Neves – Siape 1514478

Maurílio Machado Lima Júnior – Siape 1524287

Silvio César de Souza Lima – Siape 2076619

2 – Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA
Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura
Interdisciplinar em Educação do Campo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI N.º 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Altera a composição da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** a Composição da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, conforme aprovação em Ata do Colegiado do Curso nº 03/2019, de 14/08/2019, passando a composição de seus membros da seguinte forma:

Docentes: Francisca Marli Rodrigues de Andrade – Siape 1718049

Jacqueline de Souza Gomes - Siape 1730885

Michelle Lima Domingues – Siape 2199179

Paula Arantes Botelho Briglia Habib – Siape 1422340

Silvio César de Souza Lima – Siape 2076619

2 - Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA

Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI N.º 06, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Altera a Composição da Comissão de Atividades Complementares do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** a composição da Comissão de Atividades Complementares do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, conforme aprovação em Ata do Colegiado do Curso nº 03/2019, de 14/08/2019, da seguinte forma:

Docentes: **Isabelle de Araújo Lima e Souza - Siape: 3095779**

Leonardo Gama Campos – Siape 1578908

Maurílio Machado Lima Júnior – Siape 1524287

Rossana Maria Papini – Siape 2322030

2 - Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA

SIAPE 1313957

Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI N.º 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Altera a composição dos membros e o nome da Comissão Organizadora do Seminário de Integração do Tempo Comunidade do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** a composição dos membros docentes e discentes da Comissão Organizadora do Seminário de Integração do Tempo Comunidade do Curso de Graduação de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, conforme aprovação em Ata do Colegiado do Curso nº 03/2019, de 14/08/2019, da seguinte forma:

Docentes: **Alen Batista Henriques – SIAPE 3080249**

Fábio Alves Gomes de Oliveira – SIAPE 2280576

Maurílio Machado Lima Júnior – SIAPE 1524287

Discentes: **Adilson Amaral Gonçalves – Matrícula 118.114.007**

Elaine Ferreira Arruda – Matrícula 117114023

Karina Marchiote Santana – Matrícula 119114010

Maria Luisa Valentim dos Santos – Matrícula 117.114.018

Samira Pontes Moura – Matrícula 118.114.016

Thadeu Henrique Faria da Silva – Matrícula 118.114.026

Walace Ramos de Castro – Matrícula 116.114.022

2 – **ALTERAR** o nome da Comissão para **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E TEMPO COMUNIDADE**.

3 - Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA

SIAPE 1313957

Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura

Interdisciplinar em Educação do Campo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLI N.º 08, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Cria Comissão Organizadora da Edição Comemorativa dos 5 anos da Educação do Campo na UFF.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – **CRIAR** Comissão Organizadora da Edição Comemorativa dos 5 anos da Educação do Campo na UFF, que organizará obra a ser publicada em homenagem aos 5 anos de existência do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, no campus do INFES-Santo Antônio de Pádua-RJ, conforme deliberado em Ata do Colegiado do Curso nº 03/2019, de 14/08/2019, da seguinte forma:

Presidente: Francisca Marli Rodrigues de Andrade – Siape 1718049

Membros:

Leandro Roberto Neves – Siape 1514478

Michelle Lima Domingues – Siape 2199179

Silvio César de Souza Lima – Siape 2076619

2 – Esta DTS entrará em vigor na presente data.

ANA PAULA DA SILVA

SIAPE 1313957

Coordenadora do Curso Graduação de Licenciatura
Interdisciplinar em Educação do Campo

####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 07, de 15 de agosto de 2019.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração- MFE, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1. Designar os docentes coordenadores das disciplinas do MFE, para o 2º semestre de 2019, como se segue:

2º Semestre de 2019:

Disciplinas obrigatórias:

- Deise Ferreira de Souza – Disciplina Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II
- Maritza Consuelo Ortiz Sanchez - Disciplina Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I
- Maritza Consuelo Ortiz Sanchez – Disciplina Gerência de Enfermagem I
- Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho - Disciplina Fundamentos de Enfermagem III
- Beatriz Fernandes Dias - Disciplina Fundamentos de Enfermagem IV
- Zenith Rosa Silvino – Disciplina Ética e Bioética na Enfermagem
- Eliane Matos Brandão Salles - Disciplina História da Enfermagem I
- Maritza Consuelo Ortiz Sanchez - Disciplina Metodologia da Pesquisa I
- Zenith Rosa Silvino – Disciplina Legislação e Exercício Profissional
- Ana Karine Ramos Brum – Disciplina Educação no Campo da Saúde

Disciplinas optativas:

- Gisella de Carvalho Queluci – Disciplina Educação Aplicada à Saúde

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE

Chefe do MFE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 03 de 21 de agosto de 2019.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- Designar os docentes abaixo citados para comporem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para 2020 do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

André Ferreira – Siape 1550682 – Titular

Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610 – Titular

Marcelo Gonçalves do Amaral – Siape 1527299 – Titular

Murilo Alvarenga Oliveira – Siape 1324588 - Suplente

Raphael Jonathas da Costa Lima – Siape 1768778 – Suplente

Pauli Adriano Almada Garcia – Siape 3364489 – Suplente

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do PPGA

SIAPE: 1324588

(D.O.U. Port. Nº 55.155, 9.12.2015)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 04 de 21 de agosto de 2019.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- Designar os docentes abaixo citados para comporem o Grupo de Trabalho para apoio ao Autodiagnostico e Seminário de Meio Termo da Área 27 no período de 11 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019.

André Ferreira – Siape 1550682

Murilo Alvarenga Oliveira – Siape 1324588

Pauli Adriano de Almada Garcia – Siape 3364489

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do PPGA
SIAPE: 1324588
(D.O.U. Port. Nº 55.155, 9.12.2015)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA Nº 06 de 23 de agosto 2019.

O Coordenador do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

1- Designar os docentes abaixo citados para comporem a Comitê Gestor Local do Programa de Integração com a Graduação – Curso de Administração com o Mestrado Profissional em Administração – UFF - Edital do Processo de Seleção de Alunos para 2020.

Murilo Alvarenga Oliveira – Siape 1324588

Pauli Adriano Almada Garcia – Siape 3364489

Márcio Moutinho Abdalla – Siape 1770610

2- Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA

Coordenador do PPGA

SIAPE: 1324588

(D.O.U. Port. Nº 55.155, 9.12.2015)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF n.º 18-2019, de 26 de agosto de 2019.

EMENTA: Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela DTS INF nº 07, de 22 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço do dia 28 de junho de 2017, que passará a vigorar com a seguinte composição:

a) Membros titulares docentes: **CECÍLIA NEVES LIMA** – SIAPE 2619073 – Presidente e Coordenadora do Curso; **EDUARDO QUINTANA** – SIAPE 2642741 – Chefe do Departamento de Ciências Humanas (PCH); **CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI** – SIAPE 310779; **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA** – SIAPE 2076619; **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA** – SIAPE 1900486; **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES** – SIAPE 4211941; **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG** – SIAPE 1776341; **ANA PAULA DA SILVA** – SIAPE 1313957.

b) Membros suplentes docentes: **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES** – SIAPE 1768152; **ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA** – SIAPE 2362782; **AMANDA OLIVEIRA RABELO** – SIAPE 1891884; **MITSU PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO** – SIAPE 1639570; **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE** – SIAPE 1718049; **ROSSANA MARIA PAPINI** – SIAPE 2322030; **MICHELLE LIMA DOMINGUES** – SIAPE 2199179.

c) Membro titular discente: **LIVIA MARIA DOS SANTOS SILVA** – MATRÍCULA 115065035;

d) Membro suplente discente: **KELLY CRISTINA MARIA AUGUSTO** – MATRÍCULA 119065004.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na presente data.

Tibério Borges Vale
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
Matrícula SIAPE: 1730695
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF n.º 20-2019, de 27 de agosto de 2019.

EMENTA: Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. **Alterar** a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, designada pela DTS GMI nº 01, de 02 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço do dia 09 de abril de 2015, que passará a vigorar com a seguinte composição:

FÁBIO PACHECO FERREIRA (Presidente Coordenador do Curso) – SIAPE 3380092; VINÍCIUS MENDES COUTO PEREIRA – SIAPE 1759848; ÉRIKA SILOS DE CASTRO – SIAPE 1818775; JOVIANA SARTORI DE SOUZA – SIAPE 1768780; THIAGO JORDEM PEREIRA – SIAPE 2083865; MARCELO GARCIA SIMÃO – SIAPE 1248672; MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES – SIAPE 4211941.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na presente data.

Tibério Borges Vale
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
Matrícula SIAPE: 1730695
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ Nº 6 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO**, Mat. SIAPE 1735252, **MÔNICA PINTO MAIA**, Mat. SIAPE 1714776, e **DIEGO MARTINEZ PRATA**, Mat. SIAPE 1804290, **TARCÍSIO ARANTES DE MORAES PERNAMBUCO**, Mat. SIAPE 0311461, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Organizadora do 3º Simpósio de Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense – III SIENQUI.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE
CHEFE DO TEQ
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Estabelece atribuições e formas de operacionalização da XXI Semana de Monitoria.

A COMISSÃO DE MONITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições previstas na Determinação de Serviço PROGRAD nº 18 de 11/06/2018, e de acordo com o Edital da XXI Semana de Monitoria de 01 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º – A XXI Semana de Monitoria realizar-se-á no período de **16 a 18 de outubro** do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica, com a participação dos monitores vinculados ao Programa de Monitoria 2018 e de seus orientadores.

Artigo 2º - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XXI Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade das Direções de Unidade.

Da Direção da Unidade Universitária

Artigo 3º – A responsabilidade pela organização e execução das atividades relacionadas à XXI Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das mesmas, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

Artigo 4º – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia **04/09/2018** uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como presidente.

Do Executante

Artigo 5º – Cada Departamento de Ensino/Coordenação de Curso participante do Programa de Monitoria 2018 deverá selecionar até **05/10/2018** uma Banca Avaliadora para avaliar os trabalhos de seus monitores inscritos na XXI Semana de Monitoria composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um), pelo menos, dos titulares lotado em Departamento diferente daquele cujos relatos avaliará.

Parágrafo Único: Podem ser registrados no Sistema de Monitoria até 10 (dez) componentes da Banca Avaliadora para cada executante.

Da Comissão Organizadora Local

Artigo 6º – As tarefas necessárias à realização da XXI Semana de Monitoria são atribuições da Comissão Organizadora Local de cada Unidade, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis:

- a) definir e tornar pública, até o dia **05/10/2018**, a forma de apresentação dos relatos, se serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;
- b) definir e tornar pública, até **10/10/2018**, a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;
- c) acompanhar e supervisionar, no dia **16/10/2018**, o trabalho das Bancas Avaliadoras de sua Unidade;
- d) comunicar o resultado final das Bancas Avaliadoras à PROGRAD/DMO;
- e) encaminhar aos Coordenadores de Monitoria dos respectivos Departamentos/Coordenações de Curso o Relatório de Notas Finais com o resultado final das Bancas Avaliadoras para registro no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>);
- f) enviar uma cópia das atas resultantes dos processos de avaliação à DMO até 12:00 horas do dia **17/10/2018**, digitalizadas para o email da monitoria (dmo.prograd@id.uff.br) ou diretamente entregues na DMO;
- g) divulgar na Unidade os nomes dos monitores selecionados para a segunda etapa, a ser realizada no dia **18/10/2018**.

Do Coordenador de Monitoria do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso

Artigo 7º – Cabe ao Coordenador de Monitoria de cada executante:

§ 1º - Informar a composição da Banca Avaliadora dos trabalhos dos monitores associados ao executante à Comissão Organizadora Local até 05/10/2018.

§ 2º - Inserir no Sistema de Monitoria a composição da Banca Avaliadora até 10/10/18.

§ 3º - Imprimir e encaminhar à Banca Avaliadora as fichas de avaliação dos monitores do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso do qual é coordenador de monitoria, gerados pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições até o dia 10/10/2018.

a) Para cada monitor deverá ser impresso o número de fichas de avaliação correspondente ao número de componentes da banca avaliadora.

§ 3º - Imprimir e encaminhar à Comissão Organizadora Local duas vias do Relatório de Notas Finais gerado pelo Sistema de Monitoria após o encerramento das inscrições.

§ 4º - Manter sob sua responsabilidade uma das vias do Relatório de Notas Finais, após a divulgação do resultado final da 1ª etapa, para registro das notas no Sistema de Monitoria.

§ 5º - Digitar o resultado final da avaliação dos trabalhos dos monitores de seu Departamento de Ensino/Coordenação de Curso no Sistema de Monitoria no dia 16/10/2018, até, no máximo, às 23:59 horas, sob pena de não haver representação na 2ª etapa e de não serem gerados os certificados dos participantes pelo Sistema de Monitoria. Para tanto, ao final da primeira etapa, o Coordenador de Monitoria receberá da Comissão Organizadora Local a ata com o resultado final das avaliações.

Artigo 8º – As Bancas Avaliadoras da 2ª Etapa da XXI Semana de Monitoria serão compostas pelos Coordenadores de Monitoria dos diversos Executantes participantes do Programa.

§ 1º - As Bancas Avaliadoras da 2ª Etapa da XXI Semana de Monitoria serão compostas por (3) três professores com papel de titular e 1 (um) professor com papel de suplente, convidados entre os Coordenadores de Monitoria dos Executantes.

§ 2º - Os coordenadores de Monitoria podem ser substituídos nessa função, em caso de impedimento, pelo Chefe do departamento ou outro professor indicado pelo executante através de memorando endereçado à PROGRAD/DMO.

Da Banca Avaliadora

Artigo 9º - Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos relatos do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

Parágrafo Único - Ao final de cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Relato, conforme as instruções presentes no documento de Orientação aos Avaliadores.

Artigo 10º – Ao término das apresentações que estarão sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora apurará a média individual de cada um dos relatos apresentados.

§ 1º - As médias da pontuação dos relatos **não podem ser iguais** e serão compostas de até duas casas decimais.

§ 2º - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.

§ 3º - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora preencherá o Relatório de Notas Finais que serão entregues, junto com as Fichas de Avaliação de Relato, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XXI Semana de Monitoria.

Da Comissão de Monitoria

Artigo 11 – A responsabilidade pela supervisão da organização e execução dos eventos relacionados à XXI Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela PROGRAD/DMO.

Da Pró-Reitoria de Graduação

Artigo 12 – Caberá à PROGRAD, por meio da Divisão de Monitoria, supervisionar os trabalhos da XXI Semana de Monitoria.

Dos Certificados da Semana de Monitoria

Artigo 13 – Os Certificados de apresentação dos relatos de **monitores** e **professores orientadores** e os certificados de participação para os **membros da banca** estarão disponíveis no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria>) depois da inserção das notas pelos Coordenadores de monitoria.

§ 1º - Caso os resultados não sejam inseridos, não será possível a emissão online dos certificados.

§ 2º - Cada ente participante da Semana de Monitoria – monitor, professor orientador, professor componente da banca – deverá acessar o Sistema de Monitoria para extrair seu Certificado correspondente.

Calendário.

- Agenda Acadêmica: **16 a 19/10/2018.**
- XXI Semana de Monitoria: **16/10/2018 e 18/10/2018.**
- Inscrição dos monitores no Sistema de Monitoria: **01/08/2018 a 17/09/2018.**
- Nomeação da Comissão Organizadora Local: **até 04/09/2018**
- Seleção de Banca Avaliadora para cada Executante: **até 05/10/2018.**
- Definição da forma de apresentação dos monitores pela Comissão Organizadora Local: **até 05/10/2018.**
- Entrega das 3 (três) cópias impressas do relato do monitor às Bancas de Avaliação: **até 08/10/2018.**
- Divulgação dos horários e locais de apresentação dos relatos pela Comissão Organizadora Local: **até 10/10/2018.**
- Inserção no Sistema de Monitoria da composição das Bancas Avaliadoras **até 10/10/18.**
- Digitação dos resultados: **até 23:59 horas de 16/10/2018.**
- Envio da justificativa de ausência do monitor na XX Semana de Monitoria à DMO: **até 09/11/2018.**

Luiz Sergio Radino Lamago
Chefe da Divisão de Monitoria
Presidente da Comissão de Monitoria

JOSÉ RODRIGUES FARIAS FILHO
Pró-Reitor de Graduação
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DO NORESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – INFES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – PCH
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR
EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – GLI

RESOLUÇÃO GLI 001/2019

Altera o Anexo I da Resolução GLI 001/2018 referente a Equivalência de Disciplinas, acrescentando ao rol de disciplinas possíveis de serem cursadas como optativas.

O Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do PCH/INFES/UFF, no uso de suas atribuições e considerando:

A adequação do curso às necessidades apontadas pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar a disciplina PCH 00139 - Música e Educação, pertencente à matriz curricular do curso de Pedagogia, ao rol de disciplinas equivalentes à matriz curricular do curso Interdisciplinar em Educação do Campo, alterando, desta forma, o Anexo I da Resolução GLI 001/2018, de 09/10/2018.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Resolução GLI 001/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua, 20 de agosto de 2019.

ANA PAULA DA SILVA
Presidente do NDE
Coordenadora do Curso de Licenciatura
Interdisciplinar em Educação do Campo
Siape 1313957
#####

ANEXO I
Rol de disciplinas possíveis de serem cursadas como OPTATIVAS

Curso de Origem	Código Disciplina	Nome da Disciplina	Carga Horária
PEDAGOGIA	PCH00009	METODOLOGIA DE ESTUDO E DE PESQUISA	60
PEDAGOGIA	PCH00014	LINGUA PORTUGUESA E ALFABETIZAÇÃO: CONTEÚDO E MÉTODO	60
PEDAGOGIA	PCH00018	CORPO, MOVIMENTO E EDUCAÇÃO	60
PEDAGOGIA	PCH00025	TRABALHO, CULTURA E ESCOLA	60
PEDAGOGIA	PCH00028	ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60
PEDAGOGIA	PCH00044	ESCOLA, CURRÍCULO E CULTURA	60
PEDAGOGIA	PCH00045	ECONOMIA, POLÍTICA E EDUCAÇÃO	60
PEDAGOGIA	PCH00047	PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO	60
PEDAGOGIA	PCH00057	TÓPICOS ESPECIAIS DE PSICOLOGIA DO ADOLESCENTE	30
PEDAGOGIA	PCH00066	DROGAS, ESCOLA E CULTURA. PARADIGMAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS EM PERSPECTIVA ANTROPOLÓGICA	60
PEDAGOGIA	PCH00069	GÊNERO E MASCULINIDADES	60
PEDAGOGIA	PCH00139	MÚSICA E EDUCAÇÃO	60
PEDAGOGIA	PCH00141	TÓPICOS ESPECIAIS: INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE PAULO FREIRE	60
PEDAGOGIA	PCH00142	TÓPICOS EM PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	60
PEDAGOGIA	PEB00036	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60
PEDAGOGIA	PEB00037	TÓPICOS EM ETNOMATEMÁTICA	60
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00108	BIODIVERSIDADE I	60
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00109	BIODIVERSIDADE II	60
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00111	GEOLOGIA I	60
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00112	GEOLOGIA II	60
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00131	HISTÓRIA DA TERRA E EVOLUÇÃO BIOLÓGICA	60
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00132	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL I	30
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00133	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL II	30
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00136	HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS	60
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00144	GEOCONSERVAÇÃO	30
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00148	CARTOGRAFIA BÁSICA	60
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00166	ECOLOGIA	60
CIÊNCIAS NATURAIS	PEB00191	POLUIÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL	60

SEÇÃO II

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES RDD Licença para Capacitação nº 055/2019, de 28/08/2019

PROGEPE, em 28/08/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

CINTIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHAES, Assistente em Administração do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), por três meses, de 26/08 a 24/11/2019, referente ao período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2019, com vigência até 02/08/2024, no País. (Proc. 23069.157312/2019-13).

RAQUEL DE SOUZA SANT ANNA DE OLIVEIRA, Técnico em Laboratório do Departamento de Tecnologia dos Alimentos (MTA), por três meses, de 26/08 a 25/11/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2016, com vigência até 31/12/2021, no País. (Proc. 23069.153422/2019-14).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

Portaria Nº 64.747 de 9 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria 64.678 de 01/08/2019, que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento) do Incentivo à Qualificação ao servidor **BRUNO GOULART PASSOS**, matrícula SIAPE Nº 1672207, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, com a data de vigência de 07/10/2019, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: "de 25% para 30%, a partir de 07/10/2019".

Leia-se: "de 30% para 52%, a partir de 10/07/2019".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20879-6067 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Portaria Nº 64.758 de 12 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20895-668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFP0R201964758A

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.030700/2019-58	Alvaci Matos Gonçalves	309037	Assistente em Administração	05/08/2019	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.006384/2019-01	Andreia Cassane Martins	2262962	Assistente em Administração	30/07/2019	Especialização em Administração Pública	15%	30%
23069.006464/2019-59	Camila Aguiar Lins do Nascimento	1153861	Assistente em Administração	31/07/2019	Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais	25%	52%
23069.006380/2019-15	Jéssica Alves Barbosa Oliveira	3042667	Assistente em Administração	30/07/2019	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.005767/2019-54	Judith Esther dos Santos Ferreira Guedes Farias	1944432	Auxiliar em Administração	12/07/2019	Mestrado em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas	25%	52%
23069.078158/2019-14	Nathalia Silva Carlos Oliveira	1933948	Técnico de Laboratório - Área	23/07/2019	Doutorado em Patologia	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.011339/2019-61	Alexandre Barbosa Ferreira	1656975	Técnico de Laboratório - Área	29/07/2019	Graduação em Ciências Econômicas	15%
23069.022466/2019-95	Claudia Maria Rodrigues de Souza	302997	Contador	05/08/2019	Mestrado em Economia e Gestão Empresarial	52%
23069.011324/2019-01	Maurício Shvartz	1971332	Assistente em Administração	25/07/2019	Superior de Tecnologia em Gestão Pública	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						



Portaria Nº 64.866 de 26 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Norma de Serviço nº 574 de 04 de agosto de 2006 e do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFP0R201964866A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21041-1128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional DDA/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
041312/2019-01	Álvaro de Rezende Teixeira	1948227	Técnico em Anatomia e Necropsia	23/07/2019	Mestrado Profissional de Formação para Pesquisa Biomédica	25%	52%
23069.041457/2019-01	Carlos Henrique Faria de Souza	2258075	Assistente em Administração	08/12/2019	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.006739/2019-54	Marcia Regina Rodrigues Monteiro Fernandes	306538	Assistente em Administração	08/08/2019	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.011548/2019-12	Robson Ferreira e Brito	2994109	Assistente em Administração	14/08/2019	Mestrado em Administração	25%	52%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPÉ	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.040228/2019-61	Maria de Fatima dos Santos Pacheco	1073636	Auxiliar de Laboratório	18/02/2019	Especialização em Microbiologia	30%
23069.041469/2019-28	Robson Vieira Vianna	1841934	Técnico de Radiologia	14/08/2019	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base no Parecer MFST nº 1329/06, de 04/12/06, da PROGER.						



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21041.98603-1278 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Portaria Nº 64.880 de 28 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Retificar, em parte, a Portaria 64.866 de 26/08/2019, que concedeu o percentual de 30% (trinta por cento) do Incentivo à Qualificação ao servidor **CARLOS HENRIQUE FARIA DE SOUZA**, matrícula SIAPE Nº 2258075, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com a data de vigência de 12/08/2019, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê: 08/12/2019".

Leia-se: 12/08/2019".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21075-144 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Portaria N° 64.760 de 12 de agosto de 2019

Anulação da apuração por Sindicância e
abertura de Processo Administrativo
Disciplinar

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.020472/2018-27,

RESOLVE:

I - Anular a presente apuração por Sindicância, com base na NOTA nº 158/2019/ATON/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU de 06/05/2019.

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade ao procedimento apuratório no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

III - Designar comissão, constituída pelos seguintes membros: DOUGLAS GUIMARÃES LEITE, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1776761, NEYSE LUZ MUNIZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 308229 e MAURICIO PEREIRA DE ALCANTARA, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE nº 1984780, cabendo a presidência ao primeiro.

IV - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.394, de 25/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental

025.11

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19862-3109 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

EDITAL DE

DOAÇÃO DE BENS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS n.º 04/2019

O Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial (da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio da Universidade Federal Fluminense, autarquia educacional, inscrita no CNPJ sob o n. 28.523.215/0001-06, localizada no Campus do Gragoatá, Bloco B, 5º andar, sala 509, São Domingos, Niterói, RJ - CEP: 24210-350, informa aos interessados que em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 9.373/2018 procederá à alienação dos bens elencados no presente edital através da modalidade de doação.

1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de **DOAÇÃO**, deverão encaminhar a documentação elencada no item 3 no período de 08h do dia 28/08/2019 às 16h do dia 20/09/2019, para o e-mail retiradadebens.cap.saen@id.uff.br com vistas à análise da doação pretendida.

2 DOS BENS

2.1 Os bens classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, **já devidamente desafetados do patrimônio desta Universidade**, a serem adquiridos pelos interessados constituem os discriminados no sítio eletrônico da CAP/SAEP, no link www.patrimonio.uff.br, aba Editais de Desfazimento, no anexo I deste edital e na página www.editais.uff.br

2.2 Os bens mencionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os equipamentos e bens serão destinados aos órgãos a seguir, conforme a natureza do bem e a personalidade jurídica do beneficiário, em obediência às disposições do artigo 8 do Decreto n.º 9.373/2018.

3.1.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, quando se tratar de bem ocioso, antieconômico, recuperável ou irrecuperável;

3.1.2 Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual e Municipal, quando se tratar de bem ocioso, antieconômico, recuperável ou irrecuperável;

3.1.3 Organizações da Sociedade Civil de interesse público e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, quando se tratar de bem irrecuperável;

3.2 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, Estados e Municípios, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia dos Documentos pessoais (CPF/RG) do solicitante, que ocupe cargo de direção, chefia e gerência, legalmente investido na função administrativa ou política;
- c) Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênere, que o nomeou para o exercício do cargo e/ou função pública.

3.2.2 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018;
- b) Cópia do estatuto social da OSCIP registrado em cartório;
- c) Documentos pessoais do diretor-presidente da OSCIP (CPF/RG);
- d) Cópia da ata de criação da OSCIP registrada em cartório e de todas as alterações posteriores;
- e) Cópia da ata de designação do diretor da OSCIP, devidamente registrada em cartório;
- f) Cadastro nacional de pessoa jurídica;

3.2.3 As Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018
- b) Cópia do estatuto ou contrato social com registro em cartório e da respectiva ata que o aprovou;
- c) Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- d) Cópias da Cédula de Identidade, CPF, indicação do cargo e endereço residencial da pessoa autorizada a assinar contratos em nome da Associação ou Cooperativa;
- e) Declaração de infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, conforme anexo III .

4 DO PROCEDIMENTO

4.1 Os adquirentes dos bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis deverão preencher o formulário simples de requisição do(s) lote(s) de material (is) de interesse da entidade, conforme anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o correio retiradadebens.cap.saen@id.uff.br

4.2 A Divisão de Controle Patrimonial procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e em caso de não cumprimento do prazo estipulado no e-mail, a mesma será desclassificada.

4.4 Serão divulgados no Boletim de Serviços e/ou Portal de Notícias da Universidade, bem como por e-mail devidamente fornecido pela entidade, os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

5 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

5.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) órgãos da administração pública Federal;
- b) órgãos da administração estadual e do Distrito Federal;
- c) órgãos da administração pública municipal;
- d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
- e) Associações e Cooperativas que atendam ao disposto no Decreto 5.940/2006.

5.2 Persistindo o empate, em um mesmo critério de preferência, será dada prioridade ao órgão e entidade que primeiro manifestar seu interesse via encaminhamento da documentação por e-mail;

6 DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado no site da UFF (www.uff.br), na página do patrimônio (www.patrimonio.uff.br), e no portal de editais da UFF (www.editais.uff.br)

6.2 As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada em local informado pela Divisão de Controle Patrimonial, mediante prévio agendamento junto aos contatos lá mencionados.

6.3 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito ao lote e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo em até 5 dias úteis.

7 VISTORIA

7.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita pelo telefone (21) 2629-2526 e por e-mail através do correio retiradadebens.cap.saen@id.uff.br para os dias indicados no item 9.

7.2 No caso de não interesse pela vistoria, o representante legal da entidade deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo o desinteresse, conforme anexo a este edital.

8 ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1 A assinatura do termo de doação deverá ser realizada no período estipulado para a retirada dos lotes de bens pelos donatários.

8.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a apresentação do termo de doação devidamente assinado, sendo possível a sua assinatura pelo representante legal da entidade no ato de recebimento dos bens.

9 CRONOGRAMA

Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento	28/08/2019 a 06/09/2019
Envio da documentação da entidade por e-mail (itens 3 e 4.1 do edital)	28/08/2019 a 20/09/2019
Análise da documentação apresentada pelas entidades	28/08/2019 a 20/09/2019
Divulgação do resultado da doação	24/09/2019
Assinatura do termo de doação e retirada dos lotes pelos donatários contemplados	25/09/2019 a 30/09/2019
Retirada remanescentes de lotes, se houver (item 6.3 do edital)	01/10/2019 a 04/10/2019

Niterói, 28 de agosto de 2019.

IGOR DIAS DE SOUZA
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
#####



Universidade
Federal
Fluminense

ANEXO I - LOTE DE BENS

Doadora: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Donatário: _____

Lote: 01

Valor: R\$ 1546,60

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	291009	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
2	291056	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
3	291060	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
4	291069	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
5	291069	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
6	291095	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
7	291117	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
8	291175	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
9	291191	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
10	291196	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
11	291212	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
12	291221	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
13	291239	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
14	291267	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
15	291279	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
16	291298	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
17	291306	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
18	291315	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
19	291341	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
20	291341	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
21	291352	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
22	291358	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
23	291367	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
24	291367	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
25	291368	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável

26	291369	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
27	291369	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
28	291372	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
29	291378	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
30	291389	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
31	291410	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
32	291438	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
33	291467	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
34	291472	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
35	291472	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
36	291499	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
37	291500	Carteira verde	R\$ 41,80	Irrecuperável
38	S/T	Carteira verde	**	Irrecuperável
39	S/T	Carteira verde	**	Irrecuperável
40	S/T	Carteira verde	**	Irrecuperável
TOTAL			R\$ 1.546,60	

Lote: 02**Valor: R\$ 6.453,53**

Ordem	Tombamento	Descrição	Valor	Classificação
1	79840	Cadeira preta estofado sem braço	R\$ 0,01	Irrecuperável
2	167449	Arquivo de aço	R\$ 0,01	Irrecuperável
3	167451	Arquivo de aço	R\$ 0,01	Irrecuperável
4	167452	Arquivo de aço	R\$ 0,01	Irrecuperável
5	177265	Cadeira preta estofado sem braço	R\$ 0,01	Irrecuperável
6	214802	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
7	214805	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
8	214830	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
9	214831	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
10	214832	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
11	214837	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
12	214840	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
13	214847	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
14	214852	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
15	214855	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
16	214859	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
17	214862	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
18	214867	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
19	214870	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
20	214871	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
21	214876	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
22	214888	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
23	214891	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável
24	214892	Cadeira formica branca com braço	R\$ 46,00	Irrecuperável

25	215016	Cadeira formica branca sem braço	R\$ 20,00	Irrecuperável
26	215032	Cadeira formica branca sem braço	R\$ 20,00	Irrecuperável
27	215039	Cadeira formica branca sem braço	R\$ 20,00	Irrecuperável
28	215068	Cadeira formica branca sem braço	R\$ 20,00	Irrecuperável
29	215073	Cadeira formica branca sem braço	R\$ 20,00	Irrecuperável
30	215083	Cadeira formica branca sem braço	R\$ 20,00	Irrecuperável
31	215086	Cadeira formica branca sem braço	R\$ 20,00	Irrecuperável
32	215096	Cadeira formica branca sem braço	R\$ 20,00	Irrecuperável
33	215595	Cadeira sem estofado encosto, com braço	R\$ 148,00	Irrecuperável
34	215596	Cadeira com estofado com braço	R\$ 148,00	Irrecuperável
35	215597	Cadeira com estofado sem braço	R\$ 148,00	Irrecuperável
36	215599	Cadeira com estofado sem braço	R\$ 148,00	Irrecuperável
37	215600	Cadeira com estofado com braço	R\$ 148,00	Irrecuperável
38	216337	Cadeira preta estofado com braço	R\$ 31,50	Irrecuperável
39	216340	Cadeira preta estofado com braço	R\$ 31,50	Irrecuperável
40	227649	Cadeira formica branca sem braço	R\$ 28,30	Irrecuperável
41	231340	Cadeira formica branca com braço	R\$ 26,90	Irrecuperável
42	247101	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
43	247103	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
44	247106	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
45	247107	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
46	247110	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
47	247136	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
48	247147	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
49	247159	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
50	247177	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
51	247190	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
52	247202	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
53	247222	Cadeira formica branca com braço	R\$ 23,99	Irrecuperável
54	500898	Cadeira azul estofado com roda	**	Irrecuperável
55	519087	Cadeira vermelha sem estofado, sem braço	R\$ 49,40	Irrecuperável
56	523763	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
57	523764	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
58	523768	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
59	523770	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
60	523771	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
61	523773	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
62	523775	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
63	523776	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
64	523777	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
65	523779	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
66	523780	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
67	523782	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável

68	523786	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
69	523790	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
70	523792	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
71	523793	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
72	523794	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
73	523795	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
74	523797	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
75	523799	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
76	523801	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
77	523804	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
78	523805	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
79	523806	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
80	523807	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
81	523809	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
82	523811	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
83	523812	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
84	523813	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
85	523814	Cadeira estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
86	523815	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
87	523820	Cadeira com estofado vermelho	R\$ 132,00	Irrecuperável
88	532785	Cadeira estofado vermelho	**	Irrecuperável
89	544911	Cadeira vermelha sem braço	**	Irrecuperável
90	S/T	Cadeira vermelha com estofado	**	Irrecuperável
91	S/T	Cadeira vermelha com estofado	**	Irrecuperável
92	S/T	Cadeira vermelha com estofados/mesa	**	Irrecuperável
93	S/T	Cadeira vermelha com estofado	**	Irrecuperável
94	S/T	Cadeira vermelha com estofado	**	Irrecuperável
95	S/T	Cadeira fórmica branca	**	Irrecuperável
96	S/T	Quadro cortiça revestimento verde	**	Irrecuperável
97	S/T	Quadro cortiça revestimento verde	**	Irrecuperável
98	S/T	Conjunto de 5 cadeiras marrom	**	Irrecuperável
99	S/T	Cadeira vermelha sem encosto/ sem braço	**	Irrecuperável
100	S/T	Cadeira preta estofado sem braço	**	Irrecuperável
101	S/T	Cadeira azul estofado	**	Irrecuperável
102	S/T	Cadeira azul estofado	**	Irrecuperável
103	S/T	Cadeira vermelha sem braço	**	Irrecuperável
104	S/T	Cadeira vermelha sem braço	**	Irrecuperável
105	S/T	Cadeira vermelha sem braço	**	Irrecuperável
106	S/T	Cadeira formica branca sem braço	**	Irrecuperável
107	S/T	Cadeira formica branca sem braço	**	Irrecuperável
108	S/T	Cadeira estofado vermelho	**	Irrecuperável
109	S/T	Cadeira estofado vermelho	**	Irrecuperável
110	S/T	Cadeira com estofado vermelho	**	Irrecuperável

111	S/T	Cadeira com estofado vermelho	**	Irrecuperável
112	S/T	Cadeira com estofado vermelho	**	Irrecuperável
113	S/T	Cadeira com estofado vermelho	**	Irrecuperável
114	S/T	Cadeira com estofado vermelho	**	Irrecuperável
115	S/T	Cadeira com estofado vermelho	**	Irrecuperável
TOTAL			R\$ 6.453,53	

Niterói, ____ de _____ de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOADORA

DONATÁRIO



**Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
Coordenação de Administração Patrimonial**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES

_____(ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO)_____, Sr(a) (NOME)_____, CPF n.º_____, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item do Edital de Desfazimento de Bens n.º 04/2019 vem requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO

Em conformidade com o Art. 8º do Decreto n.º 9.373/2018 a doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, pelas autarquias e fundações, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência. Dessa maneira, expresse aqui a atividade-fim do órgão/instituição donatário (a), bem como a utilidade dos bens a serem adquiridos.

Declaro, ainda, ter conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.
Atenciosamente,

Niterói, _____ de _____ de 2019.

(NOME E CARGO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão _____, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006, e dispositivos do Edital de Habilitação nº _____.

Rio de Janeiro, 99 de xxxxxxxx de 2019.

Responsável legal



Universidade Federal Fluminense
Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
Coordenação de Administração Patrimonial
Divisão de Controle Patrimonial

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____
representante do (a) órgão/instituição _____ informo ter
desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, através do edital
nº 04/2019, pela Universidade Federal Fluminense. Desta forma, assumo toda e qualquer
responsabilidade no que tange às condições dos materiais a serem adquiridos.

Niterói, _____ de _____ de 2019.

(NOME)
(CARGO)



Universidade Federal Fluminense
Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
Coordenação de Administração Patrimonial
Divisão de Controle Patrimonial

TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____
representante do (a) órgão/instituição _____ informo ter
retirado no dia ____/____/____ o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s)
para doação, através do edital nº 04/2019, pela Universidade Federal Fluminense.

Niterói, _____ de _____ de 2019.

(NOME)
(CARGO)

Universidade Federal Fluminense
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ

ERRATA AO EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) através da DTS ICM N° 009, de 29 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a alteração do Edital para Consulta Eleitoral para Escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, publicado às folhas 73 a 81 do Boletim de Serviços nº 161, de 23 de agosto de 2019, em atendimento ao estipulado pelo Art. 3º, III do RGCE:

Onde se lê:

Art. 26 - (...)

§4º - Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso I, do Art. 3º, do RGCE na primeira fórmula apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE.

Parágrafo único: O voto docente em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativo corresponde a peso oito (peso 8) e o voto discente a peso dois (peso 2).

Leia-se:

Art. 26 - (...)

§4º - Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na terceira fórmula apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE.

§5º: O voto docente em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativo corresponde a peso cinco (peso 5) e o voto discente a peso cinco (peso 5).

Macaé, 26 de agosto de 2019

UBIRATAN NUNES DA SILVA
SIAPE: 3054265
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Extrato de Instrumento Convenial

PROCESSO: Nº 23069.041140/2019-67

INSTRUMENTO: Contrato FEC/UFF nº 001/2019

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Disponibilização de bens e serviços da CONTRATADA para a implementação do Projeto intitulado “Cura Plasmideal por uma cevada etíope: Uma abordagem natural de alimentação para reduzir a resistência aos antimicrobianos mediada por plasmídeo”, a ser desenvolvido junto à empresa Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, doravante denominada FINANCIADORA, sob a coordenação do Professor Bruno de Araújo Penna, matrícula SIAPE nº 2961656.

DATA: 27 de agosto de 2019.

PRAZO: entrará em vigor na data da sua assinatura, e vigorará até 30/11/2020.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

P U B L I Q U E – S E

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO IV

RESOLUÇÃO N.º 395/2019

EMENTA: Ratificação ao Termo de Cooperação celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás e a Universidade Federal Fluminense, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 092/2019, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050469/2018-38,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação nº 5900.0111440.19.9**, assinado em 16 de julho de 2019 entre **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRÁS** e a Universidade Federal Fluminense, tendo como interveniente administrativa, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do projeto P&D intitulado “WORKOVER – Desenvolvimento de Técnicas para Análise de Anomalias que possam ocorrer a Produção de Poços Offshore, demandando intervenções”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####